



REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

LEI Nº 1230/2019

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO
A APAE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que será consignado no orçamento exercício 2019, para APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro da Fortaleza, cujo valor será repassado em parcelas mensais a partir do quinto dia útil do mês de fevereiro, no valor de R\$ 9.818,18 (nove mil novecentos e dezoito reais e dezoitos centavos), cada.

Parágrafo único – Os recursos serão destinadas a atender despesas de custeio, para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, conforme consta do plano de trabalho anexo.

Art. 2º - A liberação dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta Lei é condicionada ao atendimento das disposições contidas nas legislações federais e municipais vigentes em especial a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 226, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 3º- O Chefe do Poder Executivo do Município fica também autorizado a colocar à disposição da APAE, durante o exercício de 2019, 01



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail:prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

(um) Fonoaudiólogo, e 01 (um) profissional do magistério do quadro de servidores do município, mediante convênio, com encargos para a Municipalidade.

Art. 3º - A entidade a ser subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade nos termos determinados pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 19 de fevereiro de 2019.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail:prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br